



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SEÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE CONTRATAÇÕES

INFORMAÇÃO Nº 56/2025/SETEC

Referência: SEI Nº 10138/2024

Assunto: **Informação conclusiva do valor estimado**

Vieram os autos a esta SETEC para realizar pesquisa de preços com o intuito de elaborar o valor estimado para prestação de serviços continuados de agente de portaria, conforme solicitação da **Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência - NSI**.

A categoria profissional executora do referido serviço pode ser regida pela Convenção Coletiva de Trabalho CCT RN000448/2024 com data de registro no MTE em 11/12/2024, tendo como partes: SINDICATO PATRON COND RES COM MISTO EMP ADM DE COND RN, CNPJ n. 00.907.160/0001-19 e SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS RES, COMERCIAIS E DAS EMPRESAS PREST DE SERV E ADMIN DE CONDOMÍNIOS DA GRANDE NATAL/RN, CNPJ n. 15.132.318/0001-01, com vigência até 31 de janeiro de 2025, enquadrado na atividade de controlador e operador de estacionamento, letra b da Cláusula terceira da referida Convenção.

Desta forma, além das CCT supracitada, foram adotados os seguintes parâmetros para o cálculo do valor de referência:

1. Preenchimento da planilha de custos e formação de preços adotando como referência para a remuneração o valor do salário de R\$ 1.565,00 para a atividade de controlador e operador de estacionamento, conforme apontado na referida Convenção.

2. Para a categoria foi previsto no cálculo do valor estimado o pagamento de auxílio-alimentação, uma vez que há previsão na Cláusula Décima Segunda da CCT RN 000448/2024.

3. O valor do auxílio-transporte adotado foi o atual de Natal/RN.

4. A planilha de custos e formação de preços contempla valor para auxílio plano de assistência e cuidado pessoal, conforme prevê a Cláusula Décima Sétima da Convenção.

5. Encargos Sociais e Trabalhistas seguem ao disposto na legislação vigente e na IN 05/2017-SEGES/MPDG;

6. Demais rubricas como substituto na cobertura de ausências legais, acidente de trabalho, licença maternidade e paternidade foram calculados com base no modelo de planilha adotada pelo Tribunal de Contas da União.

7. PIS e COFINS seguem os percentuais atribuídos a empresas optantes pela apuração com base no Lucro Presumido. Essa escolha se deve à grande maioria das empresas adotarem esse regime de tributação.

8. Para o cálculo do valor dos insumos foi realizada pesquisa de mercado com preços obtidos através de certames licitatórios e da média obtida chegou-se ao valor estimado para o uniforme, crachá, livro de ocorrência, exames admissionais/periódicos/demissionais.

9. Em relação aos custos indiretos e lucro, utilizamos os mesmos percentuais de custo indireto e de lucro dos serviços de limpeza, conforme prevê o Manual de Orientação para Preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para serviços de vigilância e limpeza, fl. 34 (Demonstrativo CITL). Neste caso, utilizamos os percentuais referentes ao serviço de limpeza.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 48.484,36 para o período de 1 ano.

Natal, na data da assinatura eletrônica.

Geisa Macedo de Moraes

Seção de Análise Técnica de Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Geisa Macedo de Moraes, Assistente III da Seção de Análise Técnica de Contratações**, em 11/04/2025, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2334301&crc=DD85C660 informando, caso não preenchido, o código verificador **2334301** e o código CRC **DD85C660**.